

Concurso para atribuição de uma Bolsa de Iniciação à Investigação (BII)

Encontra-se aberto concurso para atribuição de uma Bolsa de Iniciação à Investigação (BII) no âmbito do Projeto “PRR Impulso Adultos: Mountain Consortium for Knowledge”, com financiamento “PRR Impulso Adultos”, nas seguintes condições:

1. Área Científica:

Gestão de Ciência

2. Requisitos de admissão:

A bolsa de iniciação à investigação, agora divulgada, destina-se à realização de atividades iniciais de I&D por estudantes inscritos num curso de mestrado.

Área de Formação: Ciências do Ambiente e áreas afins;

Experiência profissional: experiência profissional no monitoramento e gestão de projetos científicos e na criação e implementação de iniciativas de marketing e comunicação científica.

Competências na gestão de projetos, garantindo prazos e tarefas conforme planejado nos projetos e conforme acordado com os parceiros.

Competências de comunicação em português e inglês, oral e escrita.

3. Plano de trabalhos:

O plano de trabalho da posição inclui:

1. Gestão Técnico-Científica, cumprindo tarefas de acordo com o cronograma previamente estabelecido;
2. Garantir a comunicação adequada com os parceiros nacionais e internacionais do projeto, listando as necessidades, planeando e executando tarefas para atender a essas necessidades;
3. Recolher dados, Criar e Analisar uma base de dados de empresas e outros stakeholders para parcerias estratégicas de inovação pedagógica;
4. Apoio a estudantes na área da gestão e empreendedorismo e na iniciativa 10% Escolhes TU!;
5. Reúna as evidências do projeto e relate de acordo com as necessidades.

4. Objetivos:

Definir, planear e garantir a execução de todas as atividades do projeto.

Criar um canal de comunicação aberto e de proximidade com todos os parceiros internos e externos.

Coordenar a componente logística e de comunicação do projeto, nomeadamente no âmbito das atividades de formação, investigação e/ ou inovação.

Assegurar o cumprimento dos compromissos contratuais estabelecidos entre o IPB e as partes interessadas

5. Legislação e regulamentação aplicável:

Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>); Regulamento n.º 522/2020, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 113, de 12 de junho – Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Bragança.

6. Local de trabalho e orientação científica:

O trabalho será desenvolvido em Instituto Politécnico de Bragança, sob a orientação científica de Vera Ferro Lebres.

7. Duração da bolsa:

A bolsa terá a duração inicial de 3 meses, com início previsto em 08/06/2022 (com possibilidade de renovação até um máximo de 12 meses).

8. Valor do subsídio de manutenção mensal:

O montante da bolsa corresponde a 486,12, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas pela FCT, I.P. no país.

Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

9. Métodos de seleção e respetiva valoração:

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

Currículo - 20%

Carta de Motivação - 20%

Entrevista - 60%

10. Composição do Júri de Seleção:

Albano Agostinho Gomes Alves

Vera Ferro Lebres

Fernando Pereira

11. Forma de publicitação/notificação dos resultados:

As comunicações e os resultados finais da avaliação serão divulgados através de notificação por correio eletrónico aos candidatos.

12. Prazo de candidatura:

O concurso encontra-se aberto no período compreendido entre 25/05/2022 e 07/06/2022.

13. Forma de apresentação das candidaturas:

As candidaturas podem ser formalizadas através de correio eletrónico para sandra@ipb.pt, acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae;
- b) Certificado de habilitações;
- c) Carta de motivação

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatória a verificação dessa condição em fase de contratualização da bolsa.

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei n.º 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria n.º 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatária para a assinatura do contrato.

14. Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:

Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Presidente do IPB no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.